



**COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL, MANTENEDORA DA FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE (FAFIRE), PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, BEM COMO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.**

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.053.664-\*\*, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº \*\*\*.161.694-\*\*, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPES**, e, do outro lado, a **CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTEIA DO BRASIL**, CNPJ/MF sob o Nº 10.847.747/0001-33, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, Nº 921, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.060-002, mantenedora da **FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE (FAFIRE)**, neste ato, representado senhor **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA COSTA**, portadora do CPF sob o Nº \*\*\*.911.854-\*\*, portadora da Cédula de Identidade sob o Nº \*.676.\*\*\*, expedida pela SSP/PB, nos termos da Ata de Reunião da Diretoria Nacional da Congregação Santa Dorotéia do Brasil, em 02 de agosto de 2022, com domicílio no mesmo endereço da Instituição supracitada, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPES**, em decorrência do Processo (2500000021.003851/2023-73), mediante as cláusulas e condições que seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer vínculo entre a Defensoria do Estado de Pernambuco e a Faculdade Frassinetti do Recife (Fafire), credenciada pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO.**

O estágio obedecerá às disposições da Lei Federal Nº 11.788, de 25/9/2008 (Lei do Estágio).

Os estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, Termo de Cooperação Técnica devidamente assinado e seguro contra acidentes pessoais contratados, não será reconhecido nenhum vínculo sem essas formalizações diligenciadas.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VAGAS PARA O ESTÁGIO.**

As vagas serão preenchidas, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com o controle interno da Central de Estágios, nas diversas modalidades de estágio.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES.**

Os estagiários deverão exercer as atividades exclusiva e presencialmente nos Núcleos Temáticos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

In casu, em se tratando de ensino superior, **a carga horária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**, nos termos da Lei Nº 11.788/08.

Na modalidade de estágio que seja voluntário, a carga horária será de, no mínimo, **08 (oito) horas semanais, sendo divididas em dois turnos de 4 (quatro) horas semanais.**

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.**

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

- I - automaticamente, ao término do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;
- II - por abandono das aulas ou frequência irregular;
- III - por interrupção do respectivo curso;
- IV - por conclusão do respectivo curso;
- V - na hipótese de transferência de Instituição de Ensino ou curso;
- VI - a pedido do estagiário;
- VII - por interesse e conveniência da Defensoria;
- VIII - por descumprimento, pelo estagiário ou pela Defensoria, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

IX - por conduta incompatível com as normas internas da Defensoria.

§1º - A Defensoria deverá comunicar para Instituição de Ensino Superior - IES sobre os desligamentos ocorridos.

§2º - A IES comunicará à Defensoria sobre a ocorrência das hipóteses dos incisos II, III, IV e V supracitados, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

O estagiário receberá diretamente da Defensoria, enquanto perdurar o estágio não-obrigatório, a importância accordada, concedida a título de bolsa, ou outra forma de contraprestação, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio, além de auxílio transporte.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

São obrigações da **Instituição de Ensino** em relação aos estágios de seus educandos:

I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VI - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e

VII - comunicar à DEFENSORIA PÚBLICA, por escrito:

a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e

c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório;

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

São atribuições da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**:

I - proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar membros ou servidores de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários simultaneamente;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio

com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VIII - adequar o horário de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do estudante;

IX - reconhecer, para os fins exclusivos do presente instrumento e legislação pertinente à matéria, que os espaços físicos da Defensoria Pública, onde serão desenvolvidos os estágios, constituem uma extensão do campus desta faculdade;

X - Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estagiários para seus núcleos;

XI - Realizar capacitação do(s) estagiário(s) que ingressar(em) no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO.**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **Estagiário**:

- I - Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- II - Cumprir os horários estipulados no presente contrato, comparecendo nos dias, ora determinados;
- III - Observar as diretrizes e/ou normas internas da DEFENSORIA e os seus dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- IV - Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- V - Elaborar e entregar à Defensoria, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.**

A presente Cooperação Técnica vigorará por **60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O encerramento antecipado desta Cooperação Técnica não prejudicará os estágios já iniciados.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO.**

Os atos necessários à efetiva execução da presente Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pessoas regularmente indicadas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO.**

Fica eleita a Justiça Estadual de Pernambuco, por suas varas da Fazenda Estadual em

Recife, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

PARTÍCIPES

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

**1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**

PARTÍCIPES

---

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

**EMITENTE/TESTEMUNHA**

PARTÍCIPES

---

**CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO BRASIL (MANTENEDORA)**

**FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE (RECIFE)**

PARTÍCIPES

**MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA COSTA**

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 19/01/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Soares da Costa**, em 20/01/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 23/01/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 24/01/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45760733** e o código CRC **649D27B3**.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 2098 e Lei Complementar Estadual nº 495/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

## DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº 383/2017

Designar a Excelentíssima Defensora Pública SILVANA BORBA LEMOS DE AZEVEDO MELO, mat. nº 086.734.9, para Acumular na Vara Unica da Comarca de Sal Rei/PE, com efeitos retroativos ao dia 10/01/2014.

REPUBLICADA POR INCORRÉGUA NA ORIGINAL.

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 70/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública ANNA WALLERYA RUFINO E SILVA, mat. nº 297.268.9, para ter o exercício de suas atribuições perante a 1<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> Turmas do STJ, vinculado à Subdefensoria de Recursos Cíveis e Criminais, a partir de 23/01/2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 71/2024

Designar a Excelentíssima Defensora Pública ANNA WALLERYA RUFINO E SILVA, mat. nº 297.268.9, para Acumular perante a 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> Turmas do Supremo Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal, a partir 23/01/2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 70/2024

Designar o Excelentíssimo Defensor Público VITOR TURTON LOPES GALVÃO, mat. 299.339.2, para para Função Graticada FGS - 1º Chefe do Escritório Regional da Defensoria Pública em Limeira, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 73/2024.

Designar a Excelentíssima Defensora Pública MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO, mat. 298.785.6, para ter o exercício de suas atribuições no Centro de Obs. Criminologia

## RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 77/2024

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 d(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA	298.419-9	18/11/2023 13/01/2024	25/01/2024 26/01/2024	2500000036.000102/2024-14
WILLAYNE DIAS DE SOUSA LEÃO ALBUQUERQUE	297.302-2	18/11/2023	15/02/2024	2500000051.000097/2024-43
MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO	298.785-6	12/02/2023 22/02/2023 06/03/2023 20/05/2023	05/02/2024 06/02/2024 11/03/2024 12/03/2024	2500000056.000217/2024-62
ISABEL BATISTA PAIXÃO	298.419-9	01/07/2023 02/07/2023	07/03/2024 08/03/2024	2500000038.000109/2024-16
EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS	298.782-1	11/08/2023	15/02/2024	2500000077.000038/2024-87
NATHALIA CHRISTINE CLAUDIO DE ARAÚJO CORRÉA	299.116-0	01/10/2023 25/12/2023 14/01/2024	25/03/2024 26/03/2024 27/03/2024	2500000109.000012/2024-14
THALES CANDEIA QUINTANS	297.954-3	17/12/2023	29/01/2024	2500000051.000153/2024-40
GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	297.290-5	07/09/2023 14/01/2024	05/02/2024 06/02/2024	2500000059.000034/2024-17
CLARA TAYANE DOS SANTOS SOUZA	299.098-9	03/12/2023 28/12/2023 21/01/2023 14/03/2024 21/02/2023	11/03/2024 13/04/2024 14/03/2024 15/03/2024	2500000121.000036/2024-13
JOANNA MALHEIROS FELICIANO	279.626-0	12/02/2023	25/01/2024	2500000056.000237/2024-33

PORTARIA Nº 76/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Públco(a) ÉRIKA MÁRCIA ULISSES SARAIVA DE ANDRADE, mat. nº 297.289-1, de 20 (vinte) dias, a partir de 15/01/2024, referente ao exercício 2020.

(Processo - SEI 2500000097.000174/2024-39)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL  
**Henrique Costa da Veiga Seixas**  
1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO  
**Claodálio Batista de Sousa**  
2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO  
**Dandy de Carvalho Soares Pesssoa**  
CORREGEDOR-GERAL  
**Manoel Jerônimo de Melo Neto**  
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Joaquim Fernandes Pereira da Silva**

CHIEF DE GABINETE  
**João Duque Correia Lima Neto**  
SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR  
**Rafael Benito de Lima Neto**  
SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS  
**Rafael Alcoforado Domingues**  
SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL  
**José Fabrício Silva de Lima**  
SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL  
**José Wilker Rodrigues Neves**  
SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA  
**José Inácio Gonçalves Cavalcanti Júnior**  
SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL  
**Michel Seichi Nakamura**

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS  
**Gabriel Gonçalves Leite**  
SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO  
**Jeovana Carmen de Melo Colaço**  
ASESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira**  
Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos  
**Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez**  
Ovidiador-Geral  
**Liliânia Maria Cabral de Barros**  
ASSESSORIA DE IMPRENSA  
**Dany Amorim**

PORTARIA Nº 9/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Públco(a) PEDRO FREITAS FREIRE, mat. nº 298.589-6, de 12 (doze) dias, a partir de 19/08/2024, referentes ao exercício 2024 e 18 (dezoito) dias, a partir de 08/10/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno.

(Processo - SEI 2500000067.000121/2024-91)  
Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 80/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Públco(a) PEDRO FREITAS FREIRE, mat. nº 298.589-6, de 12 (doze) dias, a partir de 16/09/2024, referente ao exercício 2023 e 18 (dezoito) dias, a partir de 08/10/2024, referentes ao exercício 2023.

(Processo - SEI 2500000067.000121/2024-91)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 88/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Públco(a) CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, mat. nº 298.486-5, de 10 (dez) dias, a partir de 07/03/2024, referentes ao exercício 2022.

(Processo - SEI 2500000058.000086/2024-01)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 89/2024

Devolver ao órgão de origem o servidor público REGINALDO ANSELMO DE OLIVEIRA, mat. nº 4465-0, cedido à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com efeitos retroativos a partir do dia 25 de janeiro de 2024.

(SEI 2500000048.000109/2024-99)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 8/2024

Devolver ao órgão de origem o servidor público REGINALDO ANSELMO DE OLIVEIRA, mat. nº 4465-0, cedido à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com efeitos retroativos a partir do dia 25 de janeiro de 2024.

(SEI 2500000048.000109/2024-99)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 81/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Públco(a) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BANJA, mat. nº 108.475-5, de 12 (doze) dias, a partir de 06/12/2023, em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, passando para 03 (três) dias a partir de 30/01/2024. Alteração da PORTARIA nº 09/2023 de 22/10/2023.

(Processo - SEI 2500000060.000061/2024-51)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 82/2024

Deferir a antecitação do Tempo de Contribuição prestado na EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, durante o período de 17/01/2002 a 21/01/2002 e na FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO, durante o período de 01/10/2005 a 31/10/2008 ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Públco(a) ADALBERTO DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR, mat. nº 275.408-8, perfezendo um total de 1.391 dias, correspondendo a 3 Ano(s), 9 Mês(es) e 26 Dia(s), nos termos da Lei nº 12368.

(Processo - SEI 2500000081.000103/2024-37)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 83/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Públco(a) ISABEL BATISTA PAIXÃO, mat. nº 298.419,6, de 12 (doze) dias, a partir de 11/03/2024, referente ao exercício 2021.

(Processo - SEI 2500000038.000109/2024-16)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 84/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Públco(a) CRISTIANE TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS, mat. nº 295.782-1, de 12 (doze) dias, a partir de 29/01/2024, referente ao exercício 2024, passando para gozo de 15 (quinze) dias, a partir de 25/01/2024, sendo 10 (dez) dias referentes ao exercício 2024 e 5 (cinco) dias referentes ao exercício 2022.

(Processo - SEI 2500000077.000038/2024-17)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 85/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Públco(a) MARINA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO AGUIAR PONTUAL, mat. nº 298.432-2, de 10 (dez) dias, a partir de 01/07/2024, referente ao exercício 2024, passando para 10 (dez) dias, a partir de 01/07/2024, referente ao exercício 2023.

(Processo - SEI 2500000058.000312/2024-46)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 86/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Públco(a) DEBORA CAMBOIM LEAO, mat. nº 298.416-4, de 15 (quinze) dias, a partir de 01/07/2024, referente ao exercício 2024, 15 (quinze) dias, a partir de 01/07/2024, referente ao exercício 2023, passando para 10 (dez) dias, a partir de 03/01/2024.

(Processo - SEI 2500000065.002972/2023-91)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 87/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Públco(a) CLARA TAYANE DOS SANTOS SOUZA, mat. nº 299.098-9, de 10 (dez) dias, a partir de 18/03/2024, referentes ao exercício 2024, e 20 (vinte) dias, a partir de 05/05/2024, referentes ao exercício 2023, passando para 10 (dez) dias, a partir de 01/04/2024 e 10 (dez) dias, a partir de 23/09/2024.

(Processo - SEI 2500000121.000036/2024-13)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 88/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Públco(a) CLARA TAYANE DOS SANTOS SOUZA, mat. nº 299.098-9, de 10 (dez) dias, a partir de 18/03/2024, referentes ao exercício 2024, e 20 (vinte) dias, a partir de 05/05/2024, referentes ao exercício 2023, passando para 10 (dez) dias, a partir de 01/04/2024 e 10 (dez) dias, a partir de 23/09/2024.

(Processo - SEI 2500000121.000036/2024-13)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 89/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Públco(a) CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA, mat. nº 298.486-5, de 10 (dez) dias, a partir de 07/03/2024, referentes ao exercício 2022.

(Processo - SEI 2500000058.000086/2024-01)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 90/2024

Devolver ao órgão de origem o servidor público REGINALDO ANSELMO DE OLIVEIRA, mat. nº 4465-0, cedido à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com efeitos retroativos a partir do dia 25 de janeiro de 2024.

(SEI 2500000048.000109/2024-99)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 91/2024

Devolver ao órgão de origem o servidor público REGINALDO ANSELMO DE OLIVEIRA, mat. nº 4465-0, cedido à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com efeitos retroativos a partir do dia 25 de janeiro de 2024.

(SEI 2500000048.000109/2024-99)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 92/2024

Devolver ao órgão de origem o servidor público REGINALDO ANSELMO DE OLIVEIRA, mat. nº 4465-0, cedido à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com efeitos retroativos a partir do dia 25 de janeiro de 2024.

(SEI 2500000048.000109/2024-99)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 93/2024

Devolver ao órgão de origem o servidor público REGINALDO ANSELMO DE OLIVEIRA, mat. nº 4465-0, cedido à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com efeitos retroativos a partir do dia 25 de janeiro de 2024.

(SEI 2500000048.000109/2024-99)

Defensora Pública-Geral, 27 de janeiro de 2024.

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: Henrique Costa da Veiga Seixas

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 2098 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, RESOLVE:

## DESIGNAÇÕES

## PORTARIA Nº110/2024

Designar o Excelentíssimo Defensor Público JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES, matrícula nº 297.743-5, para atuar na defesa técnica nos termos do processo administrativo disciplinar nº 2023.13.5.002617.

(SEI nº 3900000104.000142/2024-84)

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº111/2024

Dispensar, nos termos da recomendação da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, a Excelentíssima Defensora Pública KEILA REID SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 297.671-4, da acumulação de suas atividades na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipojuca, com efeitos a partir da dia 15 de Fevereiro de 2024.

(SEI 2500000008.000552/2024-3).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº112/2024

Acolho a recomendação da Corregedoria-Geral da DPPE para renovar por mais 30 (trinta) dias o prazo do afastamento preventivo, nos termos do art. 96, §1º e §2º da Resolução de nº 10/2023 CSDP (Regimento Interno da Corregedoria-Geral).

(SEI nº 2500000008.003055/2023-17)

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## RECURSOS HUMANOS

## PORTARIA Nº113/2024

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
GUSTAVO BATISTA E SILVA	297.942-0	01/01/2024 11/02/2024	15/02/2024 16/02/2024	2500000090.000231/2024-40
MARIA EDUARDA CÂMARA VASCONCELOS SOUZA	299.112-8	06/08/2023 11/08/2023 12/10/2023 21/10/2023 22/10/2023	26/03/2024 27/03/2024 01/04/2024 02/04/2024 03/04/2024	2500000109.000041/2024-86
RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES	297.677-3	27/01/2024	21/03/2024	250000014.000278/2024-16
ALICE MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	291.517-0	26/12/2023	07/02/2024	2500000051.000166/2024-19
FELIPE PIRES DA NOBREGA	299.540-9	20/01/2024 21/01/2024	11/03/2024 12/03/2024	2500000120.000039/2024-59
KATARINA OLIVEIRA BANJA DO MONTE	297.275-1	19/11/2023	08/02/2024	2500000058.000438/2024-11
YURI ALEXEI MARCA	297.303-0	11/02/2023 21/04/2023 03/06/2023 03/09/2023 02/11/2023 02/12/2023	05/02/2024 06/02/2024 07/02/2024 08/02/2024 15/02/2024 16/02/2024	2500000064.001036/2023-73
GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ	256.044-5	13/01/2024	03/04/2024	2500000051.000213/2024-24
SHEYLA KARINE MACHADO LIRA PONTES	297.298-0	12/08/2023	15/02/2024	2500000047.000220/2024-95

## PORTARIA Nº114/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública MARIA EDUARDA CÂMARA VASCONCELOS SOUZA, matrícula nº 299.112-8, de 10 (dez) dias, a partir de 24/04/2024, referentes ao exercício 2023. (Processo – SEI 2500000109.000042/2024-21).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº115/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES, matrícula nº 297.677-3, de 10 (dez) dias, a partir de 15/04/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno. (Processo – SEI 250000014.000278/2024-71).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº116/2024

Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público RAFAEL ALCOFORADO DOMINGUES, matrícula nº 297.677-3, de 12 (doze) dias, a partir de 15/04/2024, sendo 6 (seis) dias referentes ao saldo remanescente do exercício de 2021 e 6 (seis) dias do saldo do exercício de 2022. (Processo – SEI 250000014.000277/2024-71).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº117/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública ELIZABETH DOS SANTOS TORRES, matrícula nº 297.272-7, de 10 (dez) dias, a partir de 18/03/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo a partir de 11/03/2024.

(Processo – SEI 2500000047.000208/2024-81).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº118/2024

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública REJANE MÉRCIA BASTOS GOMES, matrícula nº 137.262-9, dos dias 31/01/2024 e 01/02/2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 2500000035.000534/2024-27).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº119/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público ERICO DOUGLAS PASSOS HONORATO, matrícula nº 131.983-3, de 15 dias, a partir de 01/07/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 15 dias, a partir de 02/07/2024.

(Processo – SEI 2500000047.000029/2024-10).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral



DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Henrique Costa da Veiga Seixas

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO Clodóaldo Batista de Sousa

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO Dandy de Carvalho Soares Pessoa

CORREGEDOR-GERAL Manoel Jerônimo de Melo Neto

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Joaquim Fernandes Pereira da Silva

## CHEFE DE GABINETE

João Duque Correia Lima Neto

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS Rafael Alcoforado Domingues

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL José Fabricio Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL Michel Seitchi Nakamura

## PORTARIA Nº120/2024

Publicar a concessão de 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 13/01/2024, para à Excelentíssima Defensora Pública VERONICA NOGUEIRA DE MELO, matrícula nº 104.982-8, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 1665/79. (Processo – SEI 2500000053.000641/2024-37).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº121/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 298.787-2, de 10 dias a partir de 18/03/2024 e 10 dias a partir de 02/05/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo oportuno. (Processo – SEI 2500000059.000585/2024-81).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº122/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública PAULA GISELLY DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 298.787-2, de 10 dias a partir de 09/04/2024, referentes ao exercício 2024. (Processo – SEI 2500000059.000585/2024-81).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº123/2024

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública GINA RIBEIRO GONÇALVES MUNIZ, matrícula nº 256.044-5, de 10 dias a partir de 11/07/2024, referentes ao exercício 2021. (Processo – SEI 2500000051.000222/2024-15).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº124/2024

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública YOHANA RODRIGO GUIMARÃES, matrícula nº 299.564-6, dos dias 29/01/2024 e 30/01/2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 2500000047.000051/2024-63).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº125/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública HERMELINDA MARINHO COUTINHO GUIMARÃES FILHA, matrícula nº 110.780-1, de 10 dias a partir de 01/07/2024 e 20 dias a partir de 02/10/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 10 dias a partir de 02/10/2024. (Processo – SEI 2500000048.000116/2024-91).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº126/2024

Deferir o abono de faltas ao Excelentíssimo Defensor Público GREGORY VICTOR PINTO DE FARIAS, matrícula nº 297.680-3, do dia 25/01/2024, em virtude de atestado médico. (Processo – SEI 2500000047.000231/2024-75).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº127/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública ELIANE FERREIRA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 137.243-2, de 15 dias, a partir de 19/02/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 15 dias a partir de 01/04/2024. (Processo – SEI 2500000048.000139/2024-03).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº128/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssimo Defensora Pública SHEYLA KARINE MACHADO LIRA PONTES, matrícula nº 297.298-0, de 10 dias, a partir de 19/02/2024, referentes ao exercício 2022, passando para gozo oportuno. (Processo – SEI 2500000047.000220/2024-95).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº129/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público ERICO DOUGLAS PASSOS HONORATO, matrícula nº 131.983-3, de 15 dias, a partir de 01/07/2024, referentes ao exercício 2024, passando para gozo de 15 dias, a partir de 02/07/2024. (Processo – SEI 2500001005.000029/2024-10).

Defensoria Pública-Geral, 10 de fevereiro de 2024.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

Defensor Público-Geral

## PORTARIA Nº130/2024

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira, Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

Ovidóra-Geral Liliana Maria Cabral de Barros

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Dani Amorim

## Contratos

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2024; Processo Licitatório Nº 009/2023; Pregão Eletrônico Nº 027/2023; Objeto: Aquiência de Materiais de Segurança para Prevenção e Combate a Incêndio e Manutenção de Extintores, que tem como vencedora a empresa (1) SIERDOWSKI & SIERDOWSKI LTDA, CNPJ/MF nº 03.874.503/0001-77, no importe de R\$ 98.174,70 (Noventa e Oito Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Vigência: 07 de Fevereiro de 2024 até 06 de Fevereiro de 2025.

Local e Data de Assinatura: Recife, 07 de Fevereiro de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 013/2024 – Processo Licitatório Nº 004/2024, Dispensa Nº 002/2024, com a empresa STARCON SOLUÇÕES TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 35.456.593/0001-80, que tem como objeto o Licenciamento do Módulo Consiste-Social, Migração de Dados e Suporte ao mesmo sistema.

Vigência: 06 de Fevereiro de 2024 até 05 de Março de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de Fevereiro de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 012/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 007/2023, Processo Licitatório Nº 052/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023, com a empresa MARKER – CONSÓRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 35.255.930/0001-43, que tem como objeto o Fornecimento de Material de Expediente.

Vigência: 05 de Fevereiro de 2024 até 04 de Abril de 2024.

Dotação Orçamentária: 001/27.14.12.0939.4355.0000.0500000

000.3.90.30.

Nº e Data de Empenho: 2024NE00156, de 05 de Fevereiro de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 05 de Fevereiro de 2024.

## CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato Nº 005/2024 – Processo Licitatório Nº 060/2023, Dispensa Nº 032/2023, com o senhor ROGERIO GOMES DA SILVA, CPF/MF sob o Nº \*\*\*.232.914-\*, que tem como objeto a Locação do Imóvel situado na Rua Juiz Pessoa, nº 180, Maracaju Escada, CEP: 55.250-000.

Vigência: 01 de Fevereiro de 2024 até 31 de Janeiro de 2029.

Dotação Orçamentária: 001/27.14.42.0345.1925.0000.0500000

000.3.90.36.

Nº e Data de Empenho: 2024NE00106, de 23 de Janeiro de 2024.

Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de Fevereiro de 2024.

## CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato Nº 004/2024 – Processo Licitatório Nº 057/2023, Inexigibilidade Nº 001/2023, com a empresa EMX TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 14.822.303/0001-02, que tem como objeto o